

Os profissionais que estão com certificados vencidos terão uma última oportunidade para fazer a recertificação pelo ICSS. Até o dia 2 de maio, esses candidatos poderão cadastrar no sistema do Programa de Educação Continuada (PEC) os eventos concluídos durante o período de vigência de seus certificados. Dessa forma, terão mais uma chance de registrar os pontos necessários para a recertificação.

Para renovar o certificado do ICSS, o profissional deverá ter acumulado, no mínimo, 120 créditos (40 por ano). O não cumprimento da totalidade de créditos exigida pela educação continuada acarretará na impossibilidade de recertificação.

**Regulamentos atualizados** – Por outro lado, estão em vigor, desde 4 de abril, as atualizações nos regulamentos do PEC e da Certificação por Experiência.

Uma das inovações do regulamento atualizado do PEC é que a participação do profissional em colegiados de entidades fechadas de previdência complementar passará a contar pontos para a recertificação. Incluem-se neste quesito os membros de comitês registrados nos Estatutos ou Regimentos Internos das EFPC.

Para comprovar essa participação deverá ser utilizado o documento “Declaração de Participação em Colegiados das EFPC”, disponível no site do ICSS ([www.icss.org.br](http://www.icss.org.br)) na seção do regulamento do PEC.

**Fonte:** [Diário dos Fundos de Pensão](#), em 08.04.2016.